



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO nº 2.140/2022

Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.322 de 14 de dezembro de 2021 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constata na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, o valor de R\$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais):

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(62)3.3.90.30.00	F5 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(68)3.3.90.39.00	F1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 2.500,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043	MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS	
(96)3.3.90.30.00	F1 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.500,00

	(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043	MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS	
(98)3.3.90.39.00	F1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 30.600,00



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(125)3.3.90.14.00		DIARIAS – PESSOA CIVIL	R\$ 11.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(126)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$150.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.04		CULTURA	
13.392.0011.2.026		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
(188)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(244)3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R\$277.600,00

Art. 2º - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) abaixo discriminadas:

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(63)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(59)3.3.90.14.00	F1	DIARIAS – PESSOA CIVIL	R\$ 2.500,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043		MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS	
(95)3.3.90.14.00	F1	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043		MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS	
(96)3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.043		MANUT DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS	
(98)3.3.90.39.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 10.500,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(122)3.1.90.11.00	F1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 11.000,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(128)3.3.90.39.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$150.000,00

(-) ANULAÇÃO			R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.04		CULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

13.392.0011.2.026		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
(187)3.3.90.36.00	F1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 3.000,00

		(-) ANULAÇÃO	R\$ (REAIS)
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(248)3.3.90.30.00	F1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
		TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$277.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 01 de julho de 2022.


JOSE ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública